

#### EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 2024/2020 - e REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08:00 do dia 20/03/2020 até às 09:00 horas do dia 13/04/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 13/04/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 13/04/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

**ENDEREÇO**: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13° andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro(a): Sandra Zonta

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou sandra@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado Medicamentos e Correlatos para atendimento de Ações Judiciais, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO	ACLASTA, ACIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO COM 100 ML. (CIN11737) AÇÃO JUDICIAL
2	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000 UI (CIM7259). AÇÃO JUDICIAL
3	FRASCO	ADDERA D3 10.000 UI/ML, FRASCO COM 10 ML. (CIN12122) AÇÃO JUDICIAL
4	COMPRIMIDO	AGLUCOSE, 50 MG. (CIN11716) AÇÃO JUDICIAL
5	CAIXA	ALENIA, 12 MCG/DOSE (FUMARATO DE FORMOTEROL) + 400 MCG/DOSE (BUDESONIDA), CAIXA CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR. (CIM9179) AÇÃO JUDICIAL
6	CAIXA	ALENIA, 12 MCG/DOSE (FUMARATO DE FORMOTEROL) + 400 MCG/DOSE (BUDESONIDA), CAIXA REFIL CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM9178) AÇÃO JUDICIAL
7	CAIXA	ALENIA, 6 MCG/DOSE (FUMARATO DE FORMOTEROL) + 100 MCG/DOSE (BUDESONIDA), CAIXA CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM10709) AÇÃO JUDICIAL







8	CÁPSULA	AMATO, 50 MG. (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
		ANORO ELLIPTA, UMECLIDÍNIO BROMETO ASSOCIADO A TRIFENATATO DE VILANTEROL
9	UNIDADE	62,5 MCG + 25 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL, DISPOSITIVO CONTENDO 30 DOSES. (CIN11730) AÇAO JUDICIAL
10	COMPRIMIDO	APLAUSE, ACTAEA RACEMOSA 20 MG DE EXTRATO SECO, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11740) AÇÃO JUDICIAL
11	CAIXA	ARTICO, 1,5 G + 1,2 G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5 G. (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
12	CAIXA	ARTROLIVE, GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 4 G CADA. (CIN12123) AÇÃO JUDICIAL
13	CAIXA	ARTROLIVE, SULFATO DE GLICOSAMINA ASSOCIADO COM SULFATO DE CONDROITINA 500 MG + 400 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIN11727) AÇÃO JUDICIAL
14	CAIXA	ARTROLIVE, SULFATO DE GLICOSAMINA ASSOCIADO COM SULFATO DE CONDROITINA 500 MG + 400 MG, CAIXA COM 90 CÁPSULAS. (CIN11791) AÇÃO JUDICIAL
15	COMPRIMIDO	ASPIRINA PREVENT, 100 MG. (CIM7260) AÇÃO JUDICIAL
16	UNIDADE	AVASTIN, BEVACIZUMABE 100 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRADA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA DE DOSE ÚNICA COM 4 ML. (CIN11754) AÇÃO JUDICIAL
17	UNIDADE	AVASTIN, BEVACIZUMABE 400 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRADA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA DE DOSE ÚNICA COM 16 ML. (CIN11745) AÇÃO JUDICIAL
18	COMPRIMIDO	AZUKON MR, GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11777) AÇÃO JUDICIAL
19	DRÁGEA	BAMIFIX, BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG. (CIN11756) AÇÃO JUDICIAL
20	CAIXA	BASAGLAR, INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (EQUIVALENTE A 3,64 MG). CAIXA CONTENDO 5 REFIS COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. (CIN11779) AÇÃO JUDICIAL
21	AMPOLA	BELIMUMABE 120 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (CIN11729) AÇÃO JUDICIAL
22	AMPOLA	BELIMUMABE 400 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (CIN11753) AÇÃO JUDICIAL
23	BISNAGA	BEPANTOL DERMA, CREME, BISNAGA COM 20 G. (CIN11848) AÇÃO JUDICIAL
24	FRASCO	BISOLVON, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML. (CIM10708) AÇÃO JUDICIAL
25	TUBO	BLEPHAGEL, TUBO COM 40 G. (CIM7262) AÇÃO JUDICIAL
26	UNIDADE	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG, PÓ LIOFILIZADO CONCENTRADO PARA SOLUÇÃO DE INFUSÃO, FRASCO-AMPOLA DE USO ÚNICO. (CIN11755) AÇÃO JUDICIAL
27	COMPRIMIDO	CALTREN, 10 MG. (CIM10589) AÇÃO JUDICIAL
28	COMPRIMIDO	CEBRALAT, CILOSTAZOL 50 MG. (CIN11744) AÇÃO JUDICIAL
29	COMPRIMIDO	CELLCEPT, MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG , COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11784) AÇÃO JUDICIAL
30	COMPRIMIDO	CENTRUM, POLIVITAMÍNICO CONTENDO VITAMINA A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, K, BIOTINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, COBRE, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, IODO, CÁLCIO, SELÊNIO, LECITINA DE SOJA. (CIN11714) AÇÃO JUDICIAL
31	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 295 ML. (CIM7271) AÇÃO JUDICIAL
32	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 295 ML. (CIM7272) AÇÃO JUDICIAL
33	DOSE	CITONEURIN, CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 5.000 MCG/ML + AMPOLA II: 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN11757) AÇÃO JUDICIAL
34	SERINGA	CLEXANE, 60 MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM10702) AÇÃO JUDICIAL
35	FRASCO	CÓMBIGAN, DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML ASSOCIADO AO MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 5 ML. (CIN11707) AÇÃO JUDICIAL
36	CÁPSULA	COMBODART, 0,5 MG (DUTASTERIDA) + 0,4 MG (TANSULOSINA). (CIM9180) AÇÃO JUDICIAL
37	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 5MG. (CIM6454) AÇÃO JUDICIAL
38	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO, 2,5 MG. (CIM6349) AÇÃO JUDICIAL
39	COMPRIMIDO	CONCERTA, 36 MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL

# Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32 www.cincatarina.sc.gov.br cincatarina@cincatarina.sc.gov.br





40	COMPRIMIDO	CRESTOR, ROSUVASTATINA CÁLCICA, 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11749) AÇÃO JUDICIAL
41	CAIXA	CYMBALTA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10703) AÇÃO JUDICIAL
42	CAIXA	CYMBI, DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIN12124) AÇÃO JUDICIAL
43	COMPRIMIDO	DAFLON 500, DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11767) AÇÃO JUDICIAL
44	UNIDADE	DENOSUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 01 SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML. (CIM10604) AÇÃO JUDICIAL
45	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER, DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11768) AÇÃO JUDICIAL
46	COMPRIMIDO	DEPAKOTE, 500 MG. (CIM6151) AÇÃO JUDICIAL
47	FRASCO	DEPURA, FRASCO COM 20 ML. (CIM10591) AÇÃO JUDICIAL
48	COMPRIMIDO	DIAMICRON MR 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11888) AÇÃO JUDICIAL
49	COMPRIMIDO	DILACORON, CLORIDRATO DE VERAPAMILA 120 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11887) AÇÃO JUDICIAL
50	COMPRIMIDO	DIOCOMB SI, VALSARTANA ASSOCIADA A SINVASTATINA 80 MG + 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11772) AÇÃO JUDICIAL
51	COMPRIMIDO	DIOSMIN, DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11711) AÇÃO JUDICIAL
52	COMPRIMIDO	DONAREN, TRAZODONA ĆLORIDRATO, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11760) AÇÃO JUDICIAL
53	COMPRIMIDO	DÔNAREN, TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11747) AÇÃO JUDICIAL
54	COMPRIMIDO	DONILA, 10 MG. (CIM6460) AÇÃO JUDICIAL
55	FRASCO	DUO-TRAVATAN, TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML , FRASCO PLÁSTICO CONTA - GOTAS CONTENDO 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. (CIN11708) AÇÃO JUDICIAL
56	FRASCO	DUOVENT N, IPRATRÓPIO BROMETO ASSOCIADO A FENOTEROL BROMIDRATO 20 MCG + 50 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIN11905) AÇÃO JUDICIAL
57	COMPRIMIDO	ELIFORE, SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11865) AÇÃO JUDICIAL
58	COMPRIMIDO	ELIFORE, SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11864) AÇÃO JUDICIAL
59	COMPRIMIDO	ELIQUIS, 5 MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL
60	COMPRIMIDO	EPEZ, 5 MG. (CIM7257) AÇÃO JUDICIAL
61	FRASCO	ERBITUX, CETUXIMABE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, FRASCO COM 100 ML. (CIN11834) AÇÃO JUDICIAL
62	FRASCO	ERBITUX, CETUXIMABE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, FRASCO COM 20 ML. (CIN11833) AÇÃO JUDICIAL
63	CÁPSULA	ESBRIET, PIRFENIDONA 267 MG. (CIN11787) AÇÃO JUDICIAL
64	COMPRIMIDO	ESOMEX, 40 MG. (CIM7273) AÇÃO JUDICIAL
65	COMPRIMIDO	EXODUS, 20 MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
66	AMPOLA	EYLIA 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,278ML + AGULHA COM FILTRO. (CIM7297) AÇÃO JUDICIAL
67	COMPRIMIDO	FIXA-CAL, CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO A COLECALCIFEROL 625 MG + 200 UI. (CIN11748) AÇÃO JUDICIAL
68	COMPRIMIDO	FLANCOX, ETADOLACO 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11797) AÇÃO JUDICIAL
69	COMPRIMIDO	FLAVENOS, DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11720) AÇÃO JUDICIAL
70	CAIXA	FORTÉO COLTER PEN, TERIPARATIDA 250 MCG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, ISOTÔNICA, TRANSPARENTE, INCOLOR, PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA CONTENDO 250 MCG DE TERIPARATIDA POR ML. CAIXA CONTENDO UMA CANETA INJETORA E REFIL DE 2,4 ML, CONTENDO 28 DOSES DIÁRIAS DE 20 MCG DE TERIPARATIDA. (CIN11793) AÇÃO JUDICIAL
71	COMPRIMIDO	FORXIGA, 10 MG. (CIM7269) AÇÃO JUDICIAL
72	FRASCO	FUNGIROX, 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM10368) AÇÃO







		JUDICIAL
73	COMPRIMIDO	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM10595) AÇÃO JUDICIAL
74	COMPRIMIDO	GALVUS, VILDAGLIPTINA 50 MG. (CIN11910) AÇÃO JUDICIAL
75	COMPRIMIDO	GLIVEC, MESILATO DE IMATINIBE 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11824) AÇÃO JUDICIAL
76	UNIDADE	GLUCAGEN 1 UI/MG, EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA DE VIDRO COM PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL + 1 SERINGA ESTÉRIL COM AGULHA, DESCARTÁVEL E PREENCHIDA COM DILUENTE PARA RECONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (CIM10605) AÇÃO JUDICIAL
77	COMPRIMIDO	HEIMER, 10 MG. (CIM6458) AÇÃO JUDICIAL
78	CAIXA	HUMALOG MIX 25, SUSPENSÃO CONSTITUÍDA DE 25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, 100 U/ML. CAIXA CONTENDO 5 REFIS DE VIDRO COM 3ML DE SUSPENSÃO, PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. (CIN11722) AÇÃO JUDICIAL
79	COMPRIMIDO	INDAPEN SR, 1,5 MG. (CIM10592) AÇÃO JUDICIAL
80	TABLETE	ÎNELATTE, SUPLEMENTO À BASE DE CÁLCIO 400 MG + VITAMINA D3 2,5 µG. (CIM7252) AÇÃO JUDICIAL
81	AMPOLA	INFLIXIMABE AMPOLA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA INFUSÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO - AMPOLA DE USO ÚNICO, COM 100 MG DE INFLIXIMABE PARA SER RECONSTITUÍDO COM 10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS E, POSTERIORMENTE, DILUÍDO COM CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO. (CIN11709) AÇÃO JUDICIAL
82	CANETA	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ- PREENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO. (CIM7298) AÇÃO JUDICIAL
83	UNIDADE	ÎNSULINA GLARGINA LANTUS, REFIL 3 ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL. (CIM4966) AÇÃO JUDICIAL
84	UNIDADE	ÎNSULINA HUMALOG (LISPRO), 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL COM 3 ML. (CIM10367) AÇÃO JUDICIAL
85	FRASCO	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML, FRASCO COM 10 ML. (CIM4967) AÇÃO JUDICIAL
86	FRASCO- AMPOLA	INSULINA LANTUS (GLARGINA), 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. (CIM10366) AÇÃO JUDICIAL
87	CANETA	ÎNSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-ENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO. (CIM7299) AÇÃO JUDICIAL
88	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3 ML. (CIM4976). AÇÃO JUDICIAL
89	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
90	SERINGA	INVEGA SUSTENNA, 150 MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5 ML. (CIM6456) AÇÃO JUDICIAL
91	COMPRIMIDO	INVÔKANA, CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11733) AÇÃO JUDICIAL
92	COMPRIMIDO	JANUMET (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM10574) AÇÃO JUDICIAL
93	COMPRIMIDO	JANUMET XR (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM6462) AÇÃO JUDICIAL
94	CAIXA	JANUVIA, 50 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. (CIM10705) AÇÃO JUDICIAL.
95	COMPRIMIDO	JANUVIA, FOSFATO DE SITAGLIPTINA, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11867) AÇÃO JUDICIAL
96	COMPRIMIDO	JARDIANCE, 25 MG. (CIM10364) AÇÃO JUDICIAL
97	FRASCO	KEPPRA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 150 ML + SERINGA DOSADORA. (CIM7278) AÇÃO JUDICIAL
98	COMPRIMIDO	KEPPRA, LÉVETIRACETAM 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11780) AÇÃO JUDICIAL
99	COMPRIMIDO	KEPPRA, LEVETIRACETAM 750 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11781) AÇÃO JUDICIAL
100	COMPRIMIDO	KETOSTERIL, AMINOÁCIDOS + ANÁLOGOS, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11739) AÇÃO JUDICIAL
101	CÁPSULA	LASILACTONA, ESPIRONOLACTONA ASSOCIADA A FUROSEMIDA 100 MG + 20 MG. (CIN11771) AÇÃO JUDICIAL
102	COMPRIMIDO	LATUDA, CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11839)





103	UNIDADE	LEVEMIR FLEXPEN, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10706) AÇÃO JUDICIAL
104	COMPRIMIDO	LEVOID, LEVOTIROXINA SÓDICA, 38 MCG. (CIN11869) AÇÃO JUDICIAL
105	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA, 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4961) AÇÃO JUDICIAL
106	UNIDADE	LIPIKAR SURGRAS SABONETE FISIOLÓGICO, BARRA COM 80 G. (CIN11830) AÇÃO JUDICIAL
107	COMPRIMIDO	LITOCIT, CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080 MG (10 MEQ), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11908) AÇÃO JUDICIAL
108	FRASCO- AMPOLA	LUCENTIS, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJÉTÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23 ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
109	FRASCO	LUMIGAN, BIMATOPROSTA 0,03%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA- GOTAS CONTENDO 5 ML. (CIN11751) AÇÃO JUDICIAL
110	COMPRIMIDO	LUVOX, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
111	CÁPSULA	LYRICA, PREGABALINA 75 MG. (CIN11863) AÇÃO JUDICIAL
112	FRASCO	MABTHERA, RITUXIMABE, 500 MG/50 ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO COM 50 ML. (CIN11785) AÇÃO JUDICIAL
113	COMPRIMIDO	MAXSULID, NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400 MG. (CIN11860) AÇÃO JUDICIAL
114	COMPRIMIDO	MENELAT, MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11866) AÇÃO JUDICIAL
115	POTE	METAMUCIL, PLANTAGO OVATA, POTE COM 174 G. (CIN11774) AÇÃO JUDICIAL
116	DRÁGEA	MILGAMMA, 150 MG. (CIM10590) AÇÃO JUDICIAL
117	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5 G. (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
118	CÁPSULA	MONOCORDIL RETARD, MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11735) AÇÃO JUDICIAL
119	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM5007) AÇÃO JUDICIAL
120	COMPRIMIDO	MOTILIUM, DOMPERIDONA 10 MG. (CIN11884) AÇÃO JUDICIAL
121	COMPRIMIDO	MYFORTIC, MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRORRESISTENTES. (CIN11862) AÇÃO JUDICIAL
122	CÁPSULA	NATURETTI (SENNA ALEXANDRINA MILL., 28.9 MG+ CASSIA FISTULA L., 3,9 MG + ASSOCIAÇÕES). (CIM7276) AÇÃO JUDICIAL
123	CAIXA	NESINA MET (ALOGLIPTINA, BENZOATO 12,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG), CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS. (CIM10603) AÇÃO JUDICIAL
124	CAIXA	NESINA PIO (ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG + PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10597) AÇÃO JUDICIAL
125	CÁPSULA	NEURAL, 50 MG (CIM4972). AÇÃO JUDICIAL
126	COMPRIMIDO	NEXAVAR, TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11794) AÇÃO JUDICIAL
127	CAIXA	NEXIUM, 20 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. (CIM10602) AÇÃO JUDICIAL
128	COMPRIMIDO	NORIPURUM FÓLICO, HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, 100 MG + 0,35 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIN11717) AÇÃO JUDICIAL
129	UNIDADE	NOVOMIX 30 FLEXPEN, 100 U/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM10707) AÇÃO JUDICIAL
130	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ- PREENCHIDO COM 3 ML.(CIM7268) AÇÃO JUDICIAL
131	FRASCO	OCUPRESS, DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 5 ML. (CIN11752) AÇÃO JUDICIAL
132	CÁPSULA	OFEV, ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG , CAPSULA MOLE. (CIN11770) AÇÃO JUDICIAL
133	FRASCO	OFTANE, LUBRIFICANTE OFTÁLMICO, FRASCO CONTENDO 15 ML. (CIN11742) AÇÃO JUDICIAL
134	COMPRIMIDO	OLEPTAL, 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5219) AÇÃO JUDICIAL.
135	COMPRIMIDO	OLEPTAL, 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
136	FRASCO	OMNARIS, CICLESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIN11710) AÇÃO JUDICIAL
137	CÁPSULA	ONBRIZE 300 MCG, CÁPSULA EM PÓ PARA INALAÇÃO, ACOMPANHA 1 INALADOR. (CIN11705) AÇÃO JUDICIAL

# Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32 www.cincatarina.sc.gov.br cincatarina@cincatarina.sc.gov.br





139 140 141 142 143	COMPRIMIDO UNIDADE CÁPSULA UNIDADE	OSTEOBAN, 150 MG. (CIM6167) AÇÃO JUDICIAL  OZURDEX, DEXAMETASONA 0,7 MG , IMPLANTE BIODEGRADÁVEL PARA USO OFTÁLMICO (INTRAVÍTREO), EMBALAGEM CONTENDO UM APLICADOR DE USO ÚNICO CONTENDO UM IMPLANTE EM FORMA DE BASTÃO. (CIN11763) AÇÃO JUDICIAL PANTOPRAZOL, 20MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4999) AÇÃO JUDICIAL
141	CÁPSULA	OFTÁLMICO (INTRAVÍTREO), EMBALAGEM CONTENDO UM APLICADOR DE USO ÚNICO CONTENDO UM IMPLANTE EM FORMA DE BASTÃO. (CIN11763) AÇÃO JUDICIAL
142		DANTORDAZOL 20MG (GENÉDICO OLI DEEEDÊNCIA) (CIMADOO) ACÃO JUDICIAL
	UNIDADE	
143		PERTUZUMABE 420 MG/14 ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO - AMPOLA DE USO ÚNICO COM 14 ML. (CIN11835) AÇÃO JUDICIAL
	CÁPSULA	PHARMATON COMPLEX, MULTIVITAMÍNICO E MÍNERAL. (CIIN11907)
144	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG. (CIM9181) AÇÃO JUDICIAL
145	COMPRIMIDO	PONDERA, 20 MG. (CIM10365) ACÃO JUDICIAL
146	CÁPSULA	PRADAXA, ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG. (CIN11782) AÇÃO JUDICIAL
147	CÁPSULA	PRADAXA, ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG. (CIN11775) AÇÃO JUDICIAL
148	CÁPSULA	PREBICTAL, PREGABALINA 150 MG. (CIN11858) AÇÃO JUDICIAL
149	CÁPSULA	PREBICTAL, PREGABALINA 75 MG. (CIN11857) AÇÃO JUDICIAL
		PREMARIN, ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS, CREME VAGINAL, BISNAGA
150	BISNAGA	CONTENDO 26 G + APLICADOR. (CIN11886) AÇÃO JUDICIAL
151	CAIXA	PROLIA 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 01 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML (CIM6175) AÇÃO JUDICIAL
152	COMPRIMIDO	PROLOPA BD, LEVODÓPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDO CONVENCIONAL. (CIN11856) AÇÃO JUDICIAL
153	COMPRIMIDO	PURAN T4, 112 MCG. (CIM10588) AÇÃO JUDICIAL
154	COMPRIMIDO	PURAN T4, 50 MCG. (CIM10363) AÇÃO JUDICIAL
155	COMPRIMIDO	QUELATUS, SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL. (CIM7274) AÇÃO JUDICIAL
156	COMPRIMIDO	QUETROS, 25 MG. (CIM6459) AÇÃO JUDICIAL
157	COMPRIMIDO	RECONTER, OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11832) AÇÃO JUDICIAL
158	FRASCO	RÉFRESH ADVANCED, EMULSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM7265) AÇÃO JUDICIAL
159	UNIDADE	RELVAR ELLIPTA (FLUTICASONA, FUROATO 100 MCG + VILANTEROL 25 MCG), DISPOSITIVO COM 30 DOSES. (CIM10701) AÇÃO JUDICIAL
160	UNIDADE	RELVAR, 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
161	COMPRIMIDO	REMILEV, VALERIANA OFFICINALIS ASSOCIADA A HUMULUS LUPULUS 250 MG + 60 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11795) AÇÃO JUDICIAL
162	COMPRIMIDO	RESOLOR, PRUCALOPRIDA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11837) AÇÃO JUDICIAL
163	COMPRIMIDO	RETEMIC, 5 MG. (CIM10362) AÇÃO JUDICIAL
164	COMPRIMIDO	REVOLADE, ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11769) AÇÃO JUDICIAL
165	COMPRIMIDO	RISPERDAL, 3 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
166	CAIXA	RITALINA, 10 MG, CAIXA COMO 60 COMPRIMIDOS. (CIM10645) AÇÃO JUDICAL
167	FRASCO	RIVOTRIL, CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIN12127) AÇÃO JUDICIAL
168	COMPRIMIDO	ROSULIB, 10 MG. (CIM10593) AÇÃO JUDICIAL
169	COMPRIMIDO	RUXOLITINIBE 5 MG. (CIN11788) AÇÃO JUDICIAL
170	UNIDADE	SAXENDA, 6 MG/ML, SOLUÇÃO ÎNJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10677) AÇÃO JUDICIAL
171	UNIDADE	SEEBRI, BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, EMBALAGEM CONTENDO 30 CAPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR. (CIN11746) AÇÃO JUDICIAL
172	COMPRIMIDO	SELOPRESS ZOK, SUCCINATO DE METOPROLOL ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11789) AÇÃO JUDICIAL
173	COMPRIMIDO	SELOZOK, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11706) AÇÃO JUDICIAL
174	COMPRIMIDO	SELOZOK, 50 MG. (CIM7261) AÇÃO JUDICIAL
175	UNIDADE	SERETIDE DISKUS, XINAFOATO DE SALMETEROL ASSOCIADO A PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, ACONDICIONADO EM UM DISPOSITIVO PLÁSTICO NO FORMATO DE DISCO (DISKUS) CONTENDO UM STRIP COM 60 DOSES. (CIN11736) AÇÃO JUDICIAL





176	FRASCO	SERETIDE SPRAY, 25 MCG/250 MCG COM 120 DOSES. (CIM6461) AÇÃO JUDICIAL
177	COMPRIMIDO	SEROQUEL XRO, HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11778) AÇÃO JUDICIAL
178	COMPRIMIDO	SIILIF, BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG. (CIN11885) AÇÃO JUDICIAL
179	CAIXA	SINGULAIR BABY, MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. (CIN11829) AÇÃO JUDICIAL
180	COMPRIMIDO	SINGULAIR, MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (CIN11906)
181	COMPRIMIDO	SOMALGIN CARDIO, ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA. (CIN11734) AÇÃO JUDICIAL
182	CAIXA	SONEBON, 5 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. (CIM5855) AÇÃO JUDICIAL
183	FRASCO	SPIRIVA RESPIMAT, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 4 ML. (CIM10700) AÇÃO JUDICIAL
184	COMPRIMIDO	STAVIGILE, 100 MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
185	COMPRIMIDO	SUSTRATE, 10 MG. (CIM7275) AÇÃO JUDICIAL
186	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
187	TUBO	SYMBICORT TURBUHALER, FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG ASSOCIADO A BUDESONIDA 400 MCG, PÓ INALANTE, EMBALAGEM COM 1 TUBO CONTENDO 60 DOSES. (CIN11721) AÇÃO JUDICIAL
188	CAIXA	TAMSULON, 0,4 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIM7270) AÇÃO JUDICIAL
189	CAIXA	TARCEVA, 150 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10600) AÇÃO JUDICIAL
190	CANETA	TOUJEO SOLOSTAR, 300 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 1,5 ML. (CIM7277) AÇÃO JUDICIAL
191	FRASCO	TRAVOPROSTA, 0,004%, 2,5 ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL
192	COMPRIMIDO	TRAYENTA, 5 MG. (CIM6173) AÇÃO JUDICIAL
193	COMPRIMIDO	TREZOR, ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11868) AÇÃO JUDICIAL
194	COMPRIMIDO	TRILEPTAL, 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
195	FRASCO	TRILEPTAL, OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, FRASCO COM 100 ML + 2 SERINGAS DOSADORAS. (CIN11847) AÇÃO JUDICIAL
196	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA, 35 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
197	COMPRIMIDO	URSACOL, ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG. (CIN11728) AÇÃO JUDICIAL
198	UNIDADE	USTEQUINUMABE, 45 MG/0,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA. (CIM10601) AÇÃO JUDICIAL
199	COMPRIMIDO	VASOGARD, CILOSTAZOL 50 MG. (CIN11732) AÇÃO JUDICIAL
200	COMPRIMIDO	VASTAREL MR 35 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN12125) AÇÃO JUDICIAL
201	COMPRIMIDO	VECASTEN, EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11713) AÇÃO JUDICIAL
202	CAIXA	VELIJA, 30 MG, LIBERÁÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10704) AÇÃO JUDICIAL
203	CAIXA	VÉLIJA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN12126) AÇÃO JUDICIAL
204	COMPRIMIDO	VĚNALOT, CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15MG + 90MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11719) AÇÃO JUDICIAL
205	CÁPSULA	VENLIFT OD 75 MG, CLORIDRATO DÉ VENLAFAXINA, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11909) AÇÃO JUDICIAL
206	CÁPSULA	VENVANSE, 30 MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
207	CÁPSULA	VENVANSE, DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG. (CIN11861) AÇÃO JUDICIAL
208	CÁPSULA	VITALUX PLUS. (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL
209	FRASCO	VITERSOL D, FRASCO COM 20 ML. (CIM10596) AÇÃO JUDICIAL
210	COMPRIMIDO	VOTRIENT, PAZOPANIBE CLORIDRATO, 400 MG. (CIN11759) AÇÃO JUDICIAL
211	COMPRIMIDO	WELLBUTRIN XL, BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE AÇÃO PROLONGADA. (CIN12128) AÇÃO JUDICIAL
212	COMPRIMIDO	WELLBUTRIN XL, BUPROPIONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE AÇÃO PROLONGADA. (CIN11750) AÇÃO JUDICIAL





213	FRASCO	XALACOM, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM7266) AÇÃO JUDICIAL
214	COMPRIMIDO	XARELTO, 15 MG. (CIM6464) AÇÃO JUDICIAL.
215	COMPRIMIDO	XARELTO, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11786) AÇÃO JUDICIAL.
216	CAIXA	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG), LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS. (CIM10598) AÇÃO JUDICIAL
217	UNIDADE	XULTOPHY (INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10599) AÇÃO JUDICIAL
218	CÁPSULA	ZARGUS, 2 MG. (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
219	COMPRIMIDO	ZETIA, EZETIMIBA 10 MG. (CIN11870) AÇÃO JUDICIAL
220	COMPRIMIDO	ZOLOFT, 50 MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
221	COMPRIMIDO	ZYPREXA, 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL
222	FRASCO	ZYRTEC, DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 120ML ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR. (CIN11836) AÇÃO JUDICIAL
223	COMPRIMIDO	ZYTIGA, 250 MG. (CIM6463) AÇÃO JUDICIAL

- O texto "(CIM/CIN????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.
- 1.2 Os itens acima são para atendimento de decisões judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.
- 1.3 Não serão aceitos medicamentos manipulados.
- 1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.
- 1.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.
- 1.5.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.6 A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.7 O CINCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 1.8 O órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação, que não fazem parte do Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução nº 0022/2020, na condição de "órgão não participante", poderão aderir à ata de registro de preços, nos termos e condições previtas neste Edital.

#### 2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.
- 2.1.1 Entes da Federação: União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do





Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joacaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

- 2.1.2 Entidade Interfederativa: Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA.
- 2.2 Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN).
- 2.3 Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.
- 2.4 São Órgãos Não Participantes os órgões ou entidades da administração pública dos Entes da Federação que, não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARIA e/ou não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à ata de registro de preços.
- 2.4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 2.4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.







- 2.4.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.4.1 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 2.4.4 O estudo de que trata o item 2.4.3, após aprovação pelo órgão gerenciador da utilização da ata de registro de preços, será divulgado no Portal do CINCATARINA.
- 2.4.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.4.6 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços (consolidada) para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 2.4.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços (consolidada) para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.4.8 Após a autorização do órgão gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.4.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.4.10 É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

#### 3 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

- 3.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.
- 3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.





- 3.3 A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos Certificado de controle de qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.
- 3.4 A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.
- 3.5 Os produtos deverão ser transportados em caixas apropriadas e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais. As embalagens devem estar limpas e íntegras e acompanhadas das respectivas bulas.
- 3.6 As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

#### 4 - DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 4.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.
- 4.2 Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.
- 4.3 As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.
- 4.3.1 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
  - 4.3.2 O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 4.3.3 O remanejamento previsto neste item somente poderá ocorrer para atendimento de decisão judicial, devidamente comprovado pelos Órgãos Participantes
- 4.4 Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que são o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

#### 5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 5.2 A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### 6 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.





- 6.2 As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.
- 6.3 O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

#### 7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 7.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.
- 7.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.
- 7.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

#### 8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de precos;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

- 8.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.
- 8.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





8.5 — O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 8.6 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

#### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.9 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 8.10 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.
- 8.11 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.
- 8.12 Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.
- 8.13 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.14 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.15 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.17 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.18 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.





- 8.19 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA.
- 8.20 O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 8.21 Nos precos propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos entes da federação consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- 8.22 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 04 (quatro) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 8.23 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

#### 9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.2.1 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca.
- 9.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 9.4 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 9.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.
- 9.6 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.7 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 9.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 9.10 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 9.14 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.15 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.16 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.17 Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para a Sede do CINCATARINA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA SEDE DO CINCATARINA

RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, Nº 1885, 13° ANDAR, SALA 1305, CENTRO ADMINISTRATIVO IMPERATRIZ, FLORIANÓPOLIS/SC (CEP 88.070-800)

Pregoeiro(a): Sandra Zonta Telefone/Fax: (48) 3380-1620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 9.18 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.
- 9.19 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.







- 9.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.
- 9.23 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

#### 10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

#### NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos entes da federação consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II.**

#### 11 - VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### 12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:







CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA SEDE DO CINCATARINA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 2024/2020-e (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

- 12.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <a href="http://mxww.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples.htm">http://mxww.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples.htm</a>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.
- k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- I) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5°, da Portaria Ministerial n° 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n° 3716, de 08 de outubro de 1998).
- m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).







- n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.
- o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.
- p) Bula do produto, podendo ser substituída pelo rótulo no caso de medicamentos de notificação simplificada.
- q) Declaração de especificação da embalagem do produto, emitida pela empresa licitante, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no Anexo III do Edital. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta e registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blister, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária caixa ou cartucho.
- 12.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.
- 12.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- 12.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 12.5 Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

#### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 13.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.





#### 14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, **JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

#### 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **08/04/2020 (quarta-feira) às 17:30h,** apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 15.1.1 Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br** "Acesso Identificado", ou através de peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).
- 15.2 Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).
- 15.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.**
- 16.1.1 Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.
- 16.1.2 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada, conforme **ANEXO VII**.
- 16.2 O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 16.2.1 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.
- 16.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.
- 16.4 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
- 16.5 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.





- 16.6 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.
- 16.6.1 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.7 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 16.8 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 17 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### 18 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 18.1.1 Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br** "Acesso Identificado", ou peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).
- 18.2 Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CINCATARINA para homologação.
- 18.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 18.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CINCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- 18.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.





18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

#### a) advertência

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATÁRINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- 18.7 Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### 19 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
  - I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
  - III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
  - II não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV tiver presentes razões de interesse público;
  - V for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - VI for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - VII não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- 20.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 20.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I por razão de interesse público; ou
  - II a pedido do fornecedor.

#### 21 – DA DOTAÇÃO

- 21.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2020 e seguintes.
- 21.1.1 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### 22 - DO PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 22.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 22.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 22.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.





- 23.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 23.3 A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.
- 23.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 23.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.
- 23.6 Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 23.7 O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.8 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.
- 23.9 Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.10 O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 69, de 03 de dezembro de 2018.
- 23.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
- a) ANEXO I Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III Declaração de especificação da embalagem do produto;
- d) ANEXO IV Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- h) ANEXO VIII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 19 de março de 2020.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCATARINA

### Inovação e Modernização na Gestão Pública



Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° Andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000 Telefone: (48) 3380 1621



#### **ANEXO I**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2 - PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.1.2 e 3.1.3.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos entes da federação consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



#### 4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	FRASCO	ACLASTA, ACIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO COM 100 ML. (CIN11737) AÇÃO JUDICIAL			
2	570	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000 UI (CIM7259). AÇÃO JUDICIAL			
3	22	FRASCO	ADDERA D3 10.000 UI/ML, FRASCO COM 10 ML. (CIN12122) AÇÃO JUDICIAL			
4	1000	COMPRIMIDO	AGLUCOSE, 50 MG. (CIN11716) AÇÃO JUDICIAL			
	•••	•••				
			TOTAL DA PROPOSTA – R\$			

Local	e D	)ata
-------	-----	------

Assinatura do representante Carimbo da empresa

$C_{\alpha}$	rim	ha	dο	CNI	D	ŀ
٠.,	111111	rnn	(1(1)	U.IN	Ρ.	ľ

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



Telefone: (48) 3380 1621



#### **ANEXO II**

1. DADOS BANCÁRIOS:				
NOME DO BANCO:				
CIDADE:				
Nº DA AGÊNCIA:				
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:				
NOME DA CONTA CORRENTE:				
2. DADOS DO REPRESENTANTE LE	GΔI			
NOME COMPLETO:	JAL			
CARGO OU FUNÇÃO:				
IDENTIDADE N° :				
CPF/MF N°:				
TELEFONE PARA CONTATO:				
3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO EL	ETRÔNICO DA	EMPRESA		
Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa par de avisos, notificações e decisões administrativas, é:	a o recebimento	de autorizaçõe	s de fornecime	nto, alerta

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

#### 4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data Nome e Assinatura do Representante da Empresa





#### **ANEXO III**

		<u>DECLARAÇÃO</u>	DE ESPECIFICAÇÃO D	DE EMBALAGEM	
ser(em) pregão:	(ENDER entregue(s) do(s	REÇO COMERCIAL)_	A) CNPJ nº , vem por meic abaixo, durante a vigênc	deste informar a(s)	
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DO PRODUTO	EMBALAGEM PRIMÁRIA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA
1	FRASCO	SOLUÇÃO PARA APL FRASCO COM 100 JUDICIAL	EDRÔNICO 5 MG/100 ML, ICAÇÃO INTRAVENOSA, ML. (CIN11737) AÇÃO	CAIXA COM 1 FRASCO	CAIXA COM 10 FRASCOS
2	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000 JUDICIAL	UI (CIM7259). AÇÃO	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	CAIXA COM 10 BLISTERS
3	FRASCO		ML, FRASCO COM 10 ML. CIAL	CAIXA COM 1 FRASCO	CAIXA COM 10 FRASCO
					/
	Assinatura e cari presentante da e				
			Carimbo do CNPJ:		





#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº (ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. OBS - Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva. <CIDADE>\_\_\_\_( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_ Assinatura do representante legal da empresa Carimbo da empresa Carimbo do CNPJ:





#### **ANEXO V**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa,	inscrita no CNPJ	sob o nº, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou		
Carteira de Identidade nº, do CPF nº _	,	DECLARA, sob as penas elencadas
na Lei Federal n° 8.666/93, que em conformidade com o	previsto no art. 3° o	da Lei Complementar n° 123, de 15
de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalen	te a uma	
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara no § 4°, art. 3° da LC 123/06.	ainda que não há n	enhum dos impedimentos previstos
Assinatura e carimbo Representante da empresa		
	Carimbo do CN	ગ:



#### **ANEXO VI**

#### **QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO**

#### 1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/510,00; 3/12,00; 4/640,00; 5/30,00; 6/2000,00; 7/30,00; 8/2000,00; 9/12,00; 10/1000,00; 11/12,00; 12/12,00; 13/36,00; 14/36,00; 15/360,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/54,00; 19/2000,00; 20/12,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/12,00; 24/24,00; 25/6,00; 26/1,00; 27/1000,00; 28/1000,00; 29/1000,00; 30/1000,00; 31/6,00; 32/6,00; 33/12,00; 34/50,00; 35/24,00; 36/1000,00; 37/1000,00; 38/1000,00; 39/1000,00; 40/1000,00; 41/6,00; 42/12,00; 43/1000,00; 44/2,00; 45/180,00; 46/1000,00; 47/12,00; 48/500,00; 49/500,00; 50/1000,00; 51/216,00; 52/1000.00: 53/1000.00: 54/1000.00: 55/12.00: 56/6.00: 57/500.00: 58/500.00: 59/1000.00: 60/1000.00: 61/2.00: 62/2,00; 63/1000,00; 64/1000,00; 65/1000,00; 66/1,00; 67/1000,00; 68/1000,00; 69/1000,00; 70/5,00; 71/1000,00; 72/12,00; 73/1000,00; 74/500,00; 75/1000,00; 76/12,00; 77/1000,00; 78/50,00; 79/1000,00; 80/1000,00; 81/2,00; 82/150,00; 83/1000,00; 84/150,00; 85/24,00; 86/50,00; 87/500,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/2,00; 91/1000,00; 92/1000,00; 93/1000,00; 94/12,00; 95/500,00; 96/1000,00; 97/12,00; 98/1000,00; 99/1000,00; 100/10000,00; 101/10000,00; 102/10000,00; 103/20,00; 104/500,00; 105/1000,00; 106/12,00; 107/500,00; 108/5,00; 109/10,00; 110/1000,00; 111/600,00; 112/2,00; 113/600,00; 114/500,00; 115/12,00; 116/1000,00; 117/30,00; 118/1000,00; 119/1000.00; 120/500.00; 121/500.00; 122/1000.00; 123/50.00; 124/12.00; 125/1000.00; 126/1000.00; 127/12.00; 128/1000,00; 129/20,00; 130/200,00; 131/20,00; 132/200,00; 133/12,00; 134/1000,00; 135/1000,00; 136/12,00; 137/1000,00; 138/6,00; 139/12,00; 140/1,00; 141/1000,00; 142/1,00; 143/500,00; 144/1000,00; 145/1000,00; 146/1000,00; 147/1000,00; 148/1000,00; 149/1000,00; 150/12,00; 151/6,00; 152/1000,00; 153/1000,00; 154/1000.00; 155/1000.00; 156/1000.00; 157/1000.00; 158/10.00; 159/12.00; 160/12.00; 161/1000.00; 162/1000,00; 163/1000,00; 164/600,00; 165/600,00; 166/100,00; 167/12,00; 168/1000,00; 169/500,00; 170/12,00; 171/12,00; 172/1000,00; 173/1000,00; 174/1000,00; 175/12,00; 176/2,00; 177/12,00; 178/500,00; 179/12,00; 180/500,00; 181/1000,00; 182/30,00; 183/12,00; 184/1000,00; 185/1000,00; 186/12,00; 187/12,00; 188/12,00; 189/12,00; 190/12,00; 191/12,00; 192/1000,00; 193/500,00; 194/1000,00; 195/50,00; 196/1000,00; 197/1000,00; 198/1,00; 199/1000,00; 200/1000,00; 201/1000,00; 202/1000,00; 203/12,00; 204/1000,00; 205/500,00; 206/1000,00; 207/1000,00; 208/1000,00; 209/12,00; 210/1000,00; 211/1000,00; 212/1000,00; 213/12,00; 214/1000,00; 215/1000,00; 216/12,00; 217/12,00; 218/1000,00; 219/500,00; 220/1000,00; 221/1000,00; 222/12,00; 223/1000,00

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ENILSON ERLEY DE FREITAS:

**Item/Quantidade:** 56/4,00; 71/30,00; 74/60,00; 92/60,00; 107/60,00; 137/30,00; 143/30,00; 151/30,00; 175/1,00; 180/30,00; 183/2,00; 205/90,00

1.3. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 82/80,00; 87/28,00; 108/12,00; 163/1200,00

1.4. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL ,20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, ODILA MARIA WALDRICH:

**Item/Quantidade:** 3/10,00; 4/360,00; 5/10,00; 12/4,00; 15/480,00; 16/8,00; 18/180,00; 28/360,00; 29/720,00; 30/360,00; 42/40,00; 43/1200,00; 45/600,00; 51/720,00; 70/6,00; 78/90,00; 81/8,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00;





85/80,00; 87/60,00; 89/30,00; 96/360,00; 98/360,00; 99/720,00; 104/180,00; 106/60,00; 109/20,00; 126/180,00; 130/40,00; 146/360,00; 147/360,00; 157/180,00; 171/12,00; 172/180,00; 173/180,00; 174/180,00; 175/10,00; 181/360,00; 191/10,00; 192/10,00; 197/360,00; 199/360,00; 201/360,00; 204/180,00

1.5. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARE,SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FLÁVIO LUIZ BENINI:

**Item/Quantidade:** 57/500,00; 58/500,00; 95/500,00; 104/600,00; 111/600,00; 114/500,00; 121/500,00; 193/500,00; 219/500,00

1.6. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO:

**Item/Quantidade:** 2/60,00; 15/720,00; 25/15,00; 27/360,00; 44/2,00; 47/24,00; 71/720,00; 73/2016,00; 76/12,00; 79/1080,00; 80/600,00; 82/250,00; 87/1020,00; 89/100,00; 92/360,00; 116/1080,00; 123/12,00; 124/12,00; 127/12,00; 130/720,00; 138/15,00; 139/12,00; 158/15,00; 168/2160,00; 174/720,00; 189/12,00; 192/360,00; 198/4,00; 208/360,00; 213/12,00; 216/13,00; 217/50,00

1.7. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.488.175/0001-79, com sede na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, FERNANDO MOMO:

**Item/Quantidade:** 9/12,00; 48/360,00; 49/720,00; 70/12,00; 73/672,00; 96/300,00; 113/720,00; 120/1080,00; 147/720,00; 150/12,00; 159/12,00; 178/720,00; 207/336,00; 215/672,00

1.8. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAVI MACHADO PROVENZI:

**Item/Quantidade:** 36/450,00; 37/450,00; 59/900,00; 83/60,00; 90/15,00; 93/900,00; 148/450,00; 149/450,00; 162/450,00; 188/15,00; 223/1800,00

1.9. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590 ,430 - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA:

Item/Quantidade: 89/15,00; 130/15,00; 167/30,00

1.10. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.465.435/0001-65, com sede na RUA MAMANTE DANIELLI,122 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALAN FELIPPE:

Item/Quantidade: 60/900,00; 86/12,00

1.11. **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, URBANO JOSE DALCANALE:

Item/Quantidade: 197/1080,00; 217/60,00





1.12. **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

**Item/Quantidade:** 7/10,00; 24/80,00; 34/100,00; 41/5,00; 82/12,00; 89/20,00; 94/12,00; 96/1000,00; 102/420,00; 103/50,00; 108/1,00; 123/420,00; 129/70,00; 156/360,00; 159/14,00; 183/12,00; 202/12,00; 206/420,00; 214/560,00

1.13. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO SPRICIGO:

Item/Quantidade: 160/5,00

1.14. **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

**Item/Quantidade:** 23/36,00; 31/6,00; 32/6,00; 82/100,00; 83/180,00; 84/360,00; 87/360,00; 88/240,00; 89/108,00; 97/24,00; 108/12,00; 184/720,00; 190/24,00; 195/72,00; 206/360,00

1.15. **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO GUIDI:

**Item/Quantidade:** 6/5000,00; 8/720,00; 88/100,00; 96/360,00; 105/1440,00; 117/100,00; 125/720,00; 141/1080,00; 166/720,00; 182/720,00; 191/30,00; 195/100,00; 196/720,00; 218/720,00

1.16. **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 39/300,00; 110/300,00; 221/300,00

1.17. **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 84/100.00; 86/100.00; 89/100.00; 96/1000.00; 130/100.00; 145/1000.00; 154/1000.00

#### 2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	FRASCO	ACLASTA, ACIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO COM 100 ML. (CIN11737) AÇÃO JUDICIAL
2	570	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000 UI (CIM7259). AÇÃO JUDICIAL
3	22	FRASCO	ADDERA D3 10.000 UI/ML, FRASCO COM 10 ML. (CIN12122) AÇÃO JUDICIAL
4	1000	COMPRIMIDO	AGLUCOSE, 50 MG. (CIN11716) AÇÃO JUDICIAL
5	40	CAIXA	ALENIA, 12 MCG/DOSE (FUMARATO DE FORMOTEROL) + 400 MCG/DOSE (BUDESONIDA), CAIXA CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR. (CIM9179) AÇÃO JUDICIAL
6	7000	CAIXA	ALENIA, 12 MCG/DOSE (FUMARATO DE FORMOTEROL) + 400 MCG/DOSE (BUDESONIDA), CAIXA REFIL CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM9178) AÇÃO JUDICIAL

### Inovação e Modernização na Gestão Pública

Telefone: (48) 3380 1620





7	40	CAIXA	ALENIA, 6 MCG/DOSE (FUMARATO DE FORMOTEROL) + 100 MCG/DOSE (BUDESONIDA), CAIXA CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO, COM INALADOR. (CIM10709) AÇÃO JUDICIAL
8	2720	CÁPSULA	AMATO, 50 MG. (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
9	24	UNIDADE	ANORO ELLIPTA, UMECLIDÍNIO BROMETO ASSOCIADO A TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 MCG + 25 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL, DISPOSITIVO CONTENDO 30 DOSES. (CIN11730) AÇAO JUDICIAL
10	1000	COMPRIMIDO	APLAUSE, ACTAEA RACEMOSA 20 MG DE EXTRATO SECO, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11740) AÇÃO JUDICIAL
11	12	CAIXA	ARTICO, 1,5 G + 1,2 G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5 G. (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
12	16	CAIXA	ARTROLIVE, GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 4 G CADA. (CIN12123) AÇÃO JUDICIAL
13	36	CAIXA	AŘTROLIVE, SULFATO DE GLICOSAMINA ASSOCIADO COM SULFATO DE CONDROITINA 500 MG + 400 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIN11727) AÇÃO JUDICIAL
14	36	CAIXA	ARTROLIVE, SULFATO DE GLICOSAMINA ASSOCIADO COM SULFATO DE CONDROITINA 500 MG + 400 MG, CAIXA COM 90 CÁPSULAS. (CIN11791) AÇÃO JUDICIAL
15	1560	COMPRIMIDO	ASPIRINA PREVENT, 100 MG. (CIM7260) AÇÃO JUDICIAL
16	10	UNIDADE	AVASTIN, BEVACIZUMABE 100 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRADA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA DE DOSE ÚNICA COM 4 ML. (CIN11754) AÇÃO JUDICIAL
17	2	UNIDADE	AVASTIN, BEVACÍZUMABE 400 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRADA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA DE DOSE ÚNICA COM 16 ML. (CIN11745) AÇÃO JUDICIAL
18	234	COMPRIMIDO	AZUKON MR, GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11777) AÇÃO JUDICIAL
19	2000	DRÁGEA	BAMIFIX, BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG. (CIN11756) AÇÃO JUDICIAL
20	12	CAIXA	BASAGLAR, INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (EQUIVALENTE A 3,64 MG). CAIXA CONTENDO 5 REFIS COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. (CIN11779) AÇÃO JUDICIAL
21	2	AMPOLA	BELIMUMABE 120 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (CIN11729) AÇÃO JUDICIAL
22	2	AMPOLA	BELIMUMABE 400 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. (CIN11753) AÇÃO JUDICIAL
23	48	BISNAGA	BEPANTOL DERMA, CREME, BISNAGA COM 20 G. (CIN11848) AÇÃO JUDICIAL
24	104	FRASCO	BISOLVON, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML. (CIM10708) AÇÃO JUDICIAL
25	21	TUBO	BLEPHAGEL, TUBO COM 40 G. (CIM7262) AÇÃO JUDICIAL
26	1	UNIDADE	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG, PÓ LIOFILIZADO CONCENTRADO PARA SOLUÇÃO DE INFUSÃO, FRASCO-AMPOLA DE USO ÚNICO. (CIN11755) AÇÃO JUDICIAL
27	1360	COMPRIMIDO	CALTREN, 10 MG. (CIM10589) AÇÃO JUDICIAL
28	1360	COMPRIMIDO	CEBRALAT, CILOSTAZOL 50 MG. (CIN11744) AÇÃO JUDICIAL
29	1720	COMPRIMIDO	CELLCEPT, MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG , COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11784) AÇÃO JUDICIAL
30	1360	COMPRIMIDO	CENTRUM, POLIVITAMÍNICO CONTENDO VITAMINA A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, K, BIOTINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, COBRE, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, IODO, CÁLCIO, SELÊNIO, LECITINA DE SOJA. (CIN11714) AÇÃO JUDICIAL
31	12	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 295 ML. (CIM7271) AÇÃO JUDICIAL
32	12	FRASCO	CETAPHIL RESTORÂDERM, SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 295 ML. (CIM7272) AÇÃO JUDICIAL
33	12	DOSE	CITONEURIN, CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA I: 5.000 MCG/ML + AMPOLA II: 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN11757) AÇÃO JUDICIAL
34	150	SERINGA	CLEXANE, 60 MG/0,6 ML, ŚOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM10702) AÇÃO JUDICIAL
35	24	FRASCO	COMBIGAN, DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML ASSOCIADO AO MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 5 ML. (CIN11707) AÇÃO JUDICIAL





36	1450	CÁPSULA	COMBODART, 0,5 MG (DUTASTERIDA) + 0,4 MG (TANSULOSINA). (CIM9180) AÇÃO JUDICIAL
37	1450	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 5MG. (CIM6454) AÇÃO JUDICIAL
38	1000	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO, 2,5 MG. (CIM6349) AÇÃO JUDICIAL
39	1300	COMPRIMIDO	CONCERTA, 36 MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL
40	1000	COMPRIMIDO	CRESTOR, ROSUVASTATINA CÁLCICA, 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11749) AÇÃO JUDICIAL
41	11	CAIXA	CYMBALTA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10703) AÇÃO JUDICIAL
42	52	CAIXA	CYMBI, DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIN12124) AÇÃO JUDICIAL
43	2200	COMPRIMIDO	DAFLON 500, DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11767) AÇÃO JUDICIAL
44	4	UNIDADE	DENOSUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 01 SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML. (CIM10604) AÇÃO JUDICIAL
45	780	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER, DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11768) AÇÃO JUDICIAL
46	1000	COMPRIMIDO	DEPAKOTE, 500 MG. (CIM6151) AÇÃO JUDICIAL
47	36	FRASCO	DEPURA, FRASCO COM 20 ML. (CIM10591) AÇÃO JUDICIAL
48	860	COMPRIMIDO	DIAMICRON MR 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11888) AÇÃO JUDICIAL
49	1220	COMPRIMIDO	DILACORON, CLORIDRATO DE VERAPAMILA 120 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11887) AÇÃO JUDICIAL
50	1000	COMPRIMIDO	DIOCOMB SI, VALSARTANA ASSOCIADA A SINVASTATINA 80 MG + 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11772) AÇÃO JUDICIAL
51	936	COMPRIMIDO	DIOSMIN, DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11711) AÇÃO JUDICIAL
52	1000	COMPRIMIDO	DONAREN, TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11760) AÇÃO JUDICIAL
53	1000	COMPRIMIDO	DONAREN, TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11747) AÇÃO JUDICIAL
54	1000	COMPRIMIDO	DONILA, 10 MG. (CIM6460) AÇÃO JUDICIAL
55	12	FRASCO	DUO-TRAVATAN, TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML , FRASCO PLÁSTICO CONTA - GOTAS CONTENDO 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. (CIN11708) AÇÃO JUDICIAL
56	10	FRASCO	DUOVENT N, IPRATRÓPIO BROMETO ASSOCIADO A FENOTEROL BROMIDRATO 20 MCG + 50 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIN11905) AÇÃO JUDICIAL
57	1000	COMPRIMIDO	ELIFORE, SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11865) AÇÃO JUDICIAL
58	1000	COMPRIMIDO	ELIFORE, SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11864) AÇÃO JUDICIAL
59	1900	COMPRIMIDO	ELIQUIS, 5 MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL
60	1900	COMPRIMIDO	EPEZ, 5 MG. (CIM7257) AÇÃO JUDICIAL
61	2	FRASCO	ERBITUX, CETUXIMABE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, FRASCO COM 100 ML. (CIN11834) AÇÃO JUDICIAL
62	2	FRASCO	ERBITUX, CETUXIMABE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, FRASCO COM 20 ML. (CIN11833) AÇÃO JUDICIAL
63	1000	CÁPSULA	ESBRIET, PIRFENIDONA 267 MG. (CIN11787) AÇÃO JUDICIAL
64	1000	COMPRIMIDO	ESOMEX, 40 MG. (CIM7273) AÇÃO JUDICIAL
65	1000	COMPRIMIDO	EXODUS, 20 MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
66	1	AMPOLA	EYLIA 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,278ML + AGULHA COM FILTRO. (CIM7297) AÇÃO JUDICIAL
67	1000	COMPRIMIDO	FIXA-CAL, CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO A COLECALCIFEROL 625 MG + 200 UI. (CIN11748) AÇÃO JUDICIAL
68	1000	COMPRIMIDO	FLANCOX, ETADOLACO 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11797) AÇÃO JUDICIAL
69	1000	COMPRIMIDO	FLAVENOS, DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11720) AÇÃO JUDICIAL





70	23	CAIXA	FORTÉO COLTER PEN, TERIPARATIDA 250 MCG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, ISOTÔNICA, TRANSPARENTE, INCOLOR, PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA CONTENDO 250 MCG DE TERIPARATIDA POR ML. CAIXA CONTENDO 250 MCG DE TERIPARATIDA POR ML. CAIXA CONTENDO 250 MCG DE TERIPARATIDA POR ML. CAIXA CONTENDO 250 MCG DE TERIPARATIDA POR MENOR DE CONTENDO 250 MCG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIA DE CONTENDO 250 MCG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL DE CONTENDO 250 MCG/ML, SOLUÇÃO 250 M
			CONTENDO UMA CANETA INJETORA E REFIL DE 2,4 ML, CONTENDO 28 DOSES DIÁRIAS DE 20 MCG DE TERIPARATIDA. (CIN11793) AÇÃO JUDICIAL
71	1750	COMPRIMIDO	FORXIGA, 10 MG. (CIM7269) AÇÃO JUDICIAL
72	12	FRASCO	FUNGIROX, 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM10368) AÇÃO JUDICIAL
73	3688	COMPRIMIDO	GÁLVUS MET (VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM10595) AÇÃO JUDICIAL
74	560	COMPRIMIDO	GALVUS, VILDAGLIPTINA 50 MG. (CIN11910) AÇÃO JUDICIAL
75	1000	COMPRIMIDO	GLIVEC, MESILATO DE IMATINIBE 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11824) AÇÃO JUDICIAL
76	24	UNIDADE	GLUCAGEN 1 UI/MG, EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA DE VIDRO COM PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL + 1 SERINGA ESTÉRIL COM AGULHA, DESCARTÁVEL E PREENCHIDA COM DILUENTE PARA RECONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (CIM10605) AÇÃO JUDICIAL
77	1000	COMPRIMIDO	HEIMER, 10 MG. (CIM6458) AÇÃO JUDICIAL
78	140	CAIXA	HUMALOG MIX 25, SUSPENSÃO CONSTITUÍDA DE 25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, 100 U/ML. CAIXA CONTENDO 5 REFIS DE VIDRO COM 3ML DE SUSPENSÃO, PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. (CIN11722) AÇÃO JUDICIAL
79	2080	COMPRIMIDO	INDAPEN SR, 1,5 MG. (CIM10592) AÇÃO JUDICIAL
80	1600	TABLETE	INELATTE, SUPLEMENTO À BASE DE CÁLCIO 400 MG + VITAMINA D3 2,5 μG. (CIM7252) AÇÃO JUDICIAL
81	10	AMPOLA	INFLIXIMABE AMPOLA 100 MG , PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA INFUSÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO - AMPOLA DE USO ÚNICO, COM 100 MG DE INFLIXIMABE PARA SER RECONSTITUÍDO COM 10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS E, POSTERIORMENTE, DILUÍDO COM CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO. (CIN11709) AÇÃO JUDICIAL
82	622	CANETA	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-PREENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO. (CIM7298) AÇÃO JUDICIAL
83	1270	UNIDADE	INSULINA GLARGINA LANTUS, REFIL 3 ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL. (CIM4966) AÇÃO JUDICIAL
84	640	UNIDADE	INSULINA HUMALOG (LISPRO), 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL COM 3 ML. (CIM10367) AÇÃO JUDICIAL
85	104	FRASCO	INSULÍNA HUMÁLÓG LISPRO 100 UI/ML, FRASCO COM 10 ML. (CIM4967) AÇÃO JUDICIAL
86	162	FRASCO- AMPOLA	INSULINA LANTUS (GLARGINA), 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. (CIM10366) AÇÃO JUDICIAL
87	1968	CANETA	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-ENCHIDA COM 3 ML DE SOLUÇÃO. (CIM7299) AÇÃO JUDICIAL
88	440	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3 ML. (CIM4976). AÇÃO JUDICIAL
89	473	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
90	17	SERINGA	INVEGA SUSTENNA, 150 MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5 ML. (CIM6456) AÇÃO JUDICIAL
91	1000	COMPRIMIDO	INVOKANA, CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11733) AÇÃO JUDICIAL
92	1420	COMPRIMIDO	JANUMET (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM10574) AÇÃO JUDICIAL
93	1900	COMPRIMIDO	JANUMET XR (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM6462) AÇÃO JUDICIAL
94	24	CAIXA	JANUVIA, 50 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. (CIM10705) AÇÃO JUDICIAL.
95	1000	COMPRIMIDO	JANUVIA, FOSFATO DE SITAGLIPTINA, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11867) AÇÃO JUDICIAL
96	4020	COMPRIMIDO	JARDIANCE, 25 MG. (CIM10364) AÇÃO JUDICIAL
97	36	FRASCO	KEPPRA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 150 ML + SERINGA DOSADORA. (CIM7278) AÇÃO JUDICIAL
98	1360	COMPRIMIDO	KEPPRA, LEVETIRACETÁM 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11780) AÇÃO JUDICIAL
99	1720	COMPRIMIDO	KEPPRA, LEVETIRACETAM 750 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11781)





		[	AÇÃO JUDICIAL
100	10000	COMPRIMIDO	KETOSTERIL, AMINOÁCIDOS + ANÁLOGOS, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11739) AÇÃO JUDICIAL
101	10000	CÁPSULA	LASILACTONA, ESPIRONOLACTONA ASSOCIADA A FUROSEMIDA 100 MG + 20 MG. (CIN11771) AÇÃO JUDICIAL
102	10420	COMPRIMIDO	LATUDA, CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11839)
103	70	UNIDADE	LEVEMIR FLEXPEN, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10706) AÇÃO JUDICIAL
104	1280	COMPRIMIDO	LEVOID, LEVOTIROXINA SÓDICA, 38 MCG. (CIN11869) AÇÃO JUDICIAL
105	2440	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA, 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4961) AÇÃO JUDICIAL
106	72	UNIDADE	LIPIKAR SURGRAS SABONÉTE FISIOLÓGICO, BARRA COM 80 G. (CIN11830) AÇÃO JUDICIAL
107	560	COMPRIMIDO	LITOCIT, CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080 MG (10 MEQ), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11908) AÇÃO JUDICIAL
108	30	FRASCO- AMPOLA	LUCENTIS, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23 ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
109	30	FRASCO	LUMIGAN, BIMATOPROSTA 0,03%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML. (CIN11751) AÇÃO JUDICIAL
110	1300	COMPRIMIDO	LUVOX, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
111	1200	CÁPSULA	LYRICA, PREGABALINA 75 MG. (CIN11863) AÇÃO JUDICIAL MABTHERA, RITUXIMABE, 500 MG/50 ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA
112	2	FRASCO	INFUSÃO, FRASCO COM 50 ML. (CIN11785) AÇÃO JUDICIAL
113	1320	COMPRIMIDO	MAXSULID, NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400 MG. (CIN11860) AÇÃO JUDICIAL
114	1000	COMPRIMIDO	MENELAT, MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11866) AÇÃO JUDICIAL
115	12	POTE	METAMUCIL, PLANTAGO OVATA, POTE COM 174 G. (CIN11774) AÇÃO JUDICIAL
116	2080	DRÁGEA	MILGAMMA, 150 MG. (CIM10590) AÇÃO JUDICIAL
117	130	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5 G. (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
118	1000	CÁPSULA	MONOCORDIL RETARD, MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11735) AÇÃO JUDICIAL
119	1000	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBÌDA 40 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM5007) AÇÃO JUDICIAL
120	1580	COMPRIMIDO	MOTILIUM, DOMPERIDONA 10 MG. (CIN11884) AÇÃO JUDICIAL
121	1000	COMPRIMIDO	MYFORTIC, MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRORRESISTENTES. (CIN11862) AÇÃO JUDICIAL
122	1000	CÁPSULA	NATURETTI (SENNA ALEXANDRINA MILL., 28.9 MG+ CASSIA FISTULA L., 3,9 MG + ASSOCIAÇÕES). (CIM7276) AÇÃO JUDICIAL
123	482	CAIXA	NESINA MET (ALOGLIPTINA, BENZOATO 12,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG), CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS. (CIM10603) AÇÃO JUDICIAL
124	24	CAIXA	NESINA PIO (ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG + PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10597) AÇÃO JUDICIAL
125	1720	CÁPSULA	NEURAL, 50 MG (CIM4972). AÇÃO JUDICIAL
126	1180	COMPRIMIDO	NEXAVAR, TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11794) AÇÃO JUDICIAL
127	24	CAIXA	NEXIUM, 20 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. (CIM10602) AÇÃO JUDICIAL
128	1000	COMPRIMIDO	NORIPURUM FÓLICO, HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, 100 MG + 0,35 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIN11717) AÇÃO JUDICIAL
129	90	UNIDADE	NOVOMIX 30 FLEXPEN, 100 U/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM10707) AÇÃO JUDICIAL
130	1075	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML.(CIM7268) AÇÃO JUDICIAL
131	20	FRASCO	OCUPRÉSS, DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 5 ML. (CIN11752) AÇÃO JUDICIAL
132	200	CÁPSULA	OFEV, ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG , CAPSULA MOLE. (CIN11770)





			AÇÃO JUDICIAL		
133	12	FRASCO	OFTANE, LUBRIFICANTE OFTÁLMICO, FRASCO CONTENDO 15 ML. (CIN11742) AÇÃO JUDICIAL		
134	1000	COMPRIMIDO	OLEPTAL, 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5219) AÇÃO JUDICIAL.		
135	1000	COMPRIMIDO	OLEPTAL, 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.		
136	12	FRASCO	OMNARIS, CICLESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIN11710) AÇÃO JUDICIAL		
137	1030	CÁPSULA	ONBRIZE 300 MCG, CÁPSULA EM PÓ PARA INALAÇÃO, ACOMPANHA 1 INALADOR. (CIN11705) AÇÃO JUDICIAL OPTIVE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML. (CIM7264) AÇÃO		
138	21	FRASCO	JUDICIAL		
139	24	COMPRIMIDO	OSTEOBAN, 150 MG. (CIM6167) AÇÃO JUDICIAL		
140	1	UNIDADE	OZURDEX, DEXAMETASONA 0,7 MG , IMPLANTE BIODEGRADÁVEL PARA USO OFTÁLMICO (INTRAVÍTREO), EMBALAGEM CONTENDO UM APLICADOR DE USO ÚNICO CONTENDO UM IMPLANTE EM FORMA DE BASTÃO. (CIN11763) AÇÃO JUDICIAL		
141	2080	CÁPSULA	PANTOPRAZOL, 20MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4999) AÇÃO JUDICIAL		
142	1	UNIDADE	PERTUZUMABE 420 MG/14 ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO - AMPOLA DE USO ÚNICO COM 14 ML. (CIN11835) AÇÃO JUDICIAL		
143	530	CÁPSULA	PHARMATON COMPLEX, MULTIVITAMÍNICO E MINERAL. (CIIN11907)		
144	1000	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG. (CIM9181) AÇÃO JUDICIAL		
145	2000	COMPRIMIDO	PONDERA, 20 MG. (CIM10365) AÇÃO JUDICIAL		
146	1360	CÁPSULA	PRADAXA, ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG. (CIN11782) AÇÃO JUDICIAL		
147	2080	CÁPSULA	PRADAXA, ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG. (CIN11775) AÇÃO JUDICIAL		
148	1450	CÁPSULA	PREBICTAL, PREGABALINA 150 MG. (CIN11858) AÇÃO JUDICIAL		
149	1450	CÁPSULA	PREBICTAL, PREGABALINA 75 MG. (CIN11857) AÇÃO JUDICIAL		
150	24	BISNAGA	PREMARIN, ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS, CREME VAGINAL, BISNAGA CONTENDO 26 G + APLICADOR. (CIN11886) AÇÃO JUDICIAL		
151	36	CAIXA	PROLIA 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 01 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML (CIM6175) AÇÃO JUDICIAL		
152	1000	COMPRIMIDO	PROLOPA BD, LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, COMPRIMIDO CONVENCIONAL. (CIN11856) AÇÃO JUDICIAL		
153	1000	COMPRIMIDO	PURAN T4, 112 MCG. (CIM10588) AÇÃO JUDICIAL		
154	2000	COMPRIMIDO	PURAN T4, 50 MCG. (CIM10363) AÇÃO JUDICIAL		
155	1000	COMPRIMIDO	QUELATUS, SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL. (CIM7274) AÇÃO JUDICIAL		
156	1360	COMPRIMIDO	QUETROS, 25 MG. (CIM6459) AÇÃO JUDICIAL		
157	1180	COMPRIMIDO	RECONTER, OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11832) AÇÃO JUDICIAL		
158	25	FRASCO	REFRESH ADVANCED, ÉMULSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM7265) AÇÃO JUDICIAL		
159	38	UNIDADE	RELVAR ELLIPTA (FLUTICASONA, FUROATO 100 MCG + VILANTEROL 25 MCG), DISPOSITIVO COM 30 DOSES. (CIM10701) AÇÃO JUDICIAL		
160	17	UNIDADE	RELVAR, 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.		
161	1000	COMPRIMIDO	REMILEV, VALERIANA OFFICINALIS ASSOCIADA A HUMULUS LUPULUS 250 MG + 60 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11795) AÇÃO JUDICIAL		
162	1450	COMPRIMIDO	RESOLOR, PRUCALOPRIDA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11837) AÇÃO JUDICIAL		
163	2200	COMPRIMIDO	RETEMIC, 5 MG. (CIM10362) AÇÃO JUDICIAL		
164	600	COMPRIMIDO	REVOLADE, ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11769) AÇÃO JUDICIAL		
165	600	COMPRIMIDO	RISPERDAL, 3 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL		
166	820	CAIXA	RITALINA, 10 MG, CAIXA COMO 60 COMPRIMIDOS. (CIM10645) AÇÃO JUDICAL		
167	42	FRASCO	RIVOTRIL, CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIN12127) AÇÃO JUDICIAL		
168	3160	COMPRIMIDO	ROSULIB, 10 MG. (CIM10593) AÇÃO JUDICIAL		
169	500	COMPRIMIDO	RUXOLITINIBE 5 MG. (CIN11788) AÇÃO JUDICIAL		





170	12	UNIDADE	SAXENDA, 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10677) AÇÃO JUDICIAL		
171	24	UNIDADE	SEEBRI, BROMETO DE GLICOPIRRÓNIO 50 MCG, EMBALAGEM CONTENDO 30 CAPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR. (CIN11746) AÇÃO JUDICIAL		
172	1180	COMPRIMIDO	SELOPRESS ZOK, SUCCINATO DE METOPROLOL ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11789) AÇÃO JUDICIAL		
173	1180	COMPRIMIDO	SELOZOK, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11706) AÇÃO JUDICIAL		
174	1900	COMPRIMIDO	SELOZOK, 50 MG. (CIM7261) AÇÃO JUDICIAL		
175	23	UNIDADE	SERETIDE DISKUS, XINAFOATO DE SALMETEROL ASSOCIADO A PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, ACONDICIONADO EM UM DISPOSITIVO PLÁSTICO NO FORMATO DE DISCO (DISKUS) CONTENDO UM STRIP COM 60 DOSES. (CIN11736) AÇÃO JUDICIAL		
176	2	FRASCO	SERETIDE SPRAY, 25 MCG/250 MCG COM 120 DOSES. (CIM6461) AÇÃO JUDICIAL		
177	12	COMPRIMIDO	SEROQUEL XRO, HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11778) AÇÃO JUDICIAL		
178	1220	COMPRIMIDO	SIILIF, BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG. (CIN11885) AÇÃO JUDICIAL		
179	12	CAIXA	SINGULAIR BABY, MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. (CIN11829) AÇÃO JUDICIAL		
180	530	COMPRIMIDO	SINGULAIR, MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (CIN11906)		
181	1360	COMPRIMIDO	SOMALGIN CARDIO, ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA. (CIN11734) AÇÃO JUDICIAL		
182	750	CAIXA	SONEBON, 5 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. (CIM5855) AÇÃO JUDICIAL		
183	26	FRASCO	SPIRIVA RESPIMAT, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 4 ML. (CIM10700) AÇÃO JUDICIAL		
184	1720	COMPRIMIDO	STAVIGILE, 100 MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.		
185	1000	COMPRIMIDO	SUSTRATE, 10 MG. (CIM7275) AÇÃO JUDICIAL		
186	12	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL		
187	12	TUBO	SYMBICORT TURBUHALER, FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG ASSOCIADO A BUDESONIDA 400 MCG, PÓ INALANTE, EMBALAGEM COM 1 TUBO CONTENDO 60 DOSES. (CIN11721) AÇÃO JUDICIAL		
188	27	CAIXA	TAMSULON, 0,4 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIM7270) AÇÃO JUDICIAL		
189	24	CAIXA	TARCEVA, 150 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10600) AÇÃO JUDICIAL		
190	36	CANETA	TOUJEO SOLOSTAR, 300 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 1,5 ML. (CIM7277) AÇÃO JUDICIAL		
191	52	FRASCO	TRAVOPROSTA, 0,004%, 2,5 ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL		
192	1370	COMPRIMIDO	TRAYENTA, 5 MG. (CIM6173) AÇÃO JUDICIAL		
193	1000	COMPRIMIDO	TREZOR, ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11868) AÇÃO JUDICIAL		
194	1000	COMPRIMIDO	TRILEPTAL, 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.		
195	222	FRASCO	TRILEPTAL, OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, FRASCO COM 100 ML + 2 SERINGAS DOSADORAS. (CIN11847) AÇÃO JUDICIAL		
196	1720	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA, 35 MG, COMPRIMÍDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL		
197	2440	COMPRIMIDO	URSACOL, ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG. (CIN11728) AÇÃO JUDICIAL		
198	5	UNIDADE	USTEQUINUMABE, 45 MG/0,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA. (CIM10601) AÇÃO JUDICIAL		
199	1360	COMPRIMIDO	VASOGARD, CILOSTAZOL 50 MG. (CIN11732) AÇÃO JUDICIAL		
200	1000	COMPRIMIDO	VASTAREL MR 35 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN12125) AÇÃO JUDICIAL		
201	1360	COMPRIMIDO	VECASTEN, EXTRATO SEĆO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11713) AÇÃO JUDICIAL		
202	1012	CAIXA	VELIJA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIM10704) AÇÃO JUDICIAL		
203	12	CAIXA	VELIJA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (CIN12126) AÇÃO JUDICIAL		





206         1780         CÁF           207         1336         CÁF           208         1360         CÁF           209         12         FR/	PSULA	VENLIFT OD 75 MG, CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11909) AÇÃO JUDICIAL  VENVANSE, 30 MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.  VENVANSE, DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG. (CIN11861) AÇÃO JUDICIAL  VITALUX PLUS. (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL  VITERSOL D, FRASCO COM 20 ML. (CIM10596) AÇÃO JUDICIAL  VOTRIENT, PAZOPANIBE CLORIDRATO, 400 MG. (CIN11759) AÇÃO JUDICIAL
207         1336         CÁF           208         1360         CÁF           209         12         FR/	PSULA PSULA ASCO PRIMIDO	VENVANSE, DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG. (CIN11861) AÇÃO JUDICIAL VITALUX PLUS. (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL VITERSOL D, FRASCO COM 20 ML. (CIM10596) AÇÃO JUDICIAL
208 1360 CÁF 209 12 FRA	PSULA ASCO PRIMIDO	JUDICIAL  VITALUX PLUS. (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL  VITERSOL D, FRASCO COM 20 ML. (CIM10596) AÇÃO JUDICIAL
209 12 FR/	ASCO PRIMIDO	VITERSOL D, FRASCO COM 20 ML. (CIM10596) AÇÃO JUDICIAL
	PRIMIDO	, , ,
210 1000 COME		VOTRIENT, PAZOPANIBE CLORIDRATO, 400 MG. (CIN11759) AÇÃO JUDICIAL
	PRIMIDO	
211 1000 COMF		WELLBUTRIN XL, BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE AÇÃO PROLONGADA. (CIN12128) AÇÃO JUDICIAL
212 1000 COMF	PRIMIDO	WELLBUTRIN XL, BUPROPIONA CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE AÇÃO PROLONGADA. (CIN11750) AÇÃO JUDICIAL
213 24 FR/	ASCO	XALACOM, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM7266) AÇÃO JUDICIAL
214 1560 COMF	PRIMIDO	XARELTO, 15 MG. (CIM6464) AÇÃO JUDICIAL.
215 1672 COMF	PRIMIDO	XARELTO, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11786) AÇÃO JUDICIAL.
216 25 C/	AIXA	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG), LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS. (CIM10598) AÇÃO JUDICIAL
217 122 UNI	DADE	XÚLTOPHY (INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10599) AÇÃO JUDICIAL
218 1720 CÁF	PSULA	ZARGUS, 2 MG. (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
219 1000 COMF	PRIMIDO	ZETIA, EZETIMIBA 10 MG. (CIN11870) AÇÃO JUDICIAL
220 1000 COMF	PRIMIDO	ZOLOFT, 50 MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
221 1300 COMF	PRIMIDO	ZYPREXA, 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL
222 12 FR/	ASCO	ZYRTEC, DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 120ML ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR. (CIN11836) AÇÃO JUDICIAL
223 2800 COMF	DIMIDO	ZYTIGA, 250 MG. (CIM6463) AÇÃO JUDICIAL

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.



#### **ANEXO VII**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" № 2024/2020 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 0006/2020 REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na
forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa,
inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º
andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis,
Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante
denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os (as), pessoa jurídica de direito público interno, com sede
administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob no, neste ato representado pelo (a)
doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das
empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita
no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr, doravante denominado FORNECEDOR,
para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da
Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei Federal nº 10.520, de
17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos
omissos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.
- 2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
  - 2.2.2 O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 2.2.3 O remanejamento previsto neste item somente poderá ocorrer para atendimento de decisão judicial, devidamente comprovado pelos Órgãos Participantes
- 2.3 Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.





- 3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.
- 4.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
  - b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
  - c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência:
  - d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
  - e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos <u>de</u> cada Órgão Participante;
  - f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
  - g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
  - h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:





- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias:
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
  - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
  - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
  - d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;





- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

  9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.
- 10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 2024/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica n° 0006/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.
- 12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
- 12.2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	:		:			



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens		Valor Total
	Total GI	lobal (R\$)	



#### **ANEXO VIII**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 2024/2020 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0006/2020 REGISTRO DE PRECOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT20CIN....

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na
forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa,
inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º
andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis,
Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante
denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede
administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob no, neste ato representado pelo (a)
doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa:
pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ
sob o nº, neste ato representada pelo, Sr, doravante denominado FORNECEDOR, para
fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da
Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei Federal nº 10.520, de
17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos
omissos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.
- 2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
  - 2.2.2 O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 2.2.3 O remanejamento previsto neste item somente poderá ocorrer para atendimento de decisão judicial, devidamente comprovado pelos Órgãos Participantes
- 2.3 Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.





- 3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.
- 4.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
  - b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua
  - c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
  - d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
  - e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
  - f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado
  - g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
  - h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;





- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta)
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servicos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preco praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
  - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
  - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado guando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina -CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;





- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

  9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.
- 10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 2024/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0006/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.
- 12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
- 12.2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
	:	-	:		





15.1 – Estimativa de consumo de cada item:
Item-Quant.:;;;;;;;;;
<u>jj</u>
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvida: porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.
Florianópolis (SC),/. 2020.
ELÓI RÖNNAU Diretor Executivo do CINCATARINA Órgão Gerenciador
Fornecedor
Órgão Participante
Testemunhas:
1ª –
2ª -
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

